

EDITAL Nº 015/2017
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO TRABALHO ARTÍSTICO DA MOSTRA DE
TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA (M-TEC) DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA CAMPUS SANTO ÂNGELO

A Diretora Geral *pro Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar) - *Campus* Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, através deste edital, o concurso para a escolha do trabalho artístico da Mostra de Tecnologia, Educação e Ciência (M-TEC) do IFFar *Campus* Santo Ângelo, respeitadas as normas e regulamentos a seguir:

1. OBJETIVO

1.1. O objeto deste concurso consiste na escolha de um trabalho artístico que irá representar a identidade visual do evento institucional M-TEC (Mostra de Tecnologia, Educação e Ciência), relacionado às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no *Campus* Santo Ângelo, vinculado à Direção de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e à Coordenação de Pesquisa, nos períodos de pré realização, realização e pós realização do evento.

1.2. O concurso pretende promover ampla participação dos discentes na construção da identidade do evento.

1.3. Entende-se por “trabalho artístico” a representação gráfica envolvendo o nome do evento e a sua sigla, de forma estilizada e/ou com design específico.

2. DOS CRITÉRIOS DA CRIAÇÃO DO TRABALHO ARTÍSTICO

2.1. A proposta de criação do trabalho artístico deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

2.1.1 O evento tem como proposta principal a divulgação de trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos no IFFar *Campus* Santo Ângelo e instituições locais e regionais.

2.1.2 O trabalho artístico deverá remeter à ideia de um evento de promoção à Educação, Ciência e Tecnologia, integrando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

2.1.3 O trabalho artístico criado não pode conter elementos que remetem ao logotipo do IFFar, bem como sua sigla.

2.1.4 As cores, o formato das letras e demais criações são livres para o candidato, sendo permitido o uso das cores do IFFar, desde que o trabalho artístico seja de fácil aplicabilidade e funcionalidade para todos os fins em que se propõem. Ex: serigrafia, impressão digital e gráfica.

2.1.5 O trabalho artístico deve vir acompanhado de um texto explicativo dos elementos utilizados para a sua composição, descrevendo brevemente o seu processo de criação.

2.1.6 O trabalho artístico deve ser uma criação autoral.

2.1.7 Os participantes não poderão copiar o trabalho de terceiros para a criação e elaboração do trabalho artístico. Será automaticamente desclassificada qualquer proposta que, a critério da Comissão Avaliadora, seja considerada plágio.

2.2. O vencedor deverá assinar, no ato da entrega, a Declaração de Originalidade (Anexo IV), no qual declara que não cometeu plágio e assume a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação autoral vedada pela lei.

2.2.1 A assinatura deste termo implica diretamente para a confirmação do vencedor; se o responsável não o fizer, o segundo trabalho melhor avaliado no concurso será declarado vencedor.

2.2.2 O candidato que não cumprir rigorosamente os critérios e normas previstas neste edital estará automaticamente desclassificado.

3. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. Cada candidato ou grupo poderá apresentar, no máximo, uma proposta.

3.1.1 Para participar do concurso, os candidatos devem estar devidamente matriculados e frequentes em qualquer um dos cursos atualmente ofertados no IFFar - *Campus* Santo Ângelo.

3.1.2 As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo.

3.1.2.1 O grupo deverá conter no máximo três (03) participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição da proposta deve ser feita por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II).

4.1.1 O candidato representante deve entregar pessoalmente, na DPEP ou na Coordenação de Pesquisa:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Trabalho artístico, armazenado em um CD, com formatos JPEG (resolução mínima de 2048x2048 pixels) e digital vetorizado (Corel Draw, Inkscape ou Adobe Illustrator);
- Breve descrição sobre os elementos utilizados para sua composição.

4.1.2 Os itens citados em 4.1.1 devem ser entregues em um envelope identificado com o nome do candidato representante, o curso e a turma.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido pelo cronograma (Anexo I).

4.4. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos no item 4.4.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

5.1. A Comissão Organizadora será dirigida pela DPEP do *Campus* Santo Ângelo, sendo a mesma responsável pela organização de todo o processo e da formação da Comissão Avaliadora dos trabalhos.

5.2 A Comissão Organizadora será composta pelos servidores designados na Ordem de Serviço 45/2017.

5.3. A Comissão Avaliadora será formada por cinco membros designados na Ordem de Serviço 45/2017, servidores desta Instituição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para fins de julgamento das propostas, a Comissão Avaliadora considerará os seguintes critérios:

- Criatividade
- Clareza e objetividade
- Estética e design
- Significado em relação ao objetivo do evento (item 2.1.1 e 2.1.2)

6.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada critério, considerando o significado a seguir:

- 0 (zero) = não se aplica ou inexistente
- 1 (um) = muito ruim
- 2 (dois) = razoável
- 3 (três) = bom
- 4 (quatro) = muito bom
- 5 (cinco) = excelente

6.3. A nota de cada avaliador consistirá na soma das notas dos critérios, conforme planilha do Anexo V.

6.4. A nota final de cada proposta consistirá na média aritmética das notas dos avaliadores.

7. DA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO

7.1. A proposta vencedora será escolhida pela Comissão Avaliadora conforme o cronograma (Anexo I).

7.1.1 No momento da avaliação das propostas, os candidatos não serão identificados.

7.2. O candidato ou grupo vencedor terá direito à seguinte premiação:

- R\$ 200,00 (duzentos reais)

7.2.1 O vencedor receberá um certificado emitido pela Comissão Organizadora.

7.3. A divulgação da proposta vencedora será feita conforme o cronograma (Anexo I), através de e-mail enviado ao vencedor e do site do IFFar - *Campus* Santo Ângelo (<http://www.iffarroupilha.edu.br/santo-angelo>).

7.4. A Comissão Organizadora do concurso entrará em contato com o vencedor tendo como base as informações preenchidas pelo participante no Anexo II.

8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO TRABALHO ARTÍSTICO VENCEDOR

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFFar *Campus* Santo Ângelo, não cabendo ao mesmo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser solicitados pelos participantes do concurso.

8.2. A proposta vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do IFFar *Campus* Santo Ângelo, sendo utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como em eventos, folders, cartazes, impressos, convites, envelopes, site institucional e outras aplicações definidas pelo IFFar *Campus* Santo Ângelo, durante o período que for de interesse à instituição.

8.3. Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) para uso pleno do trabalho artístico pelo IFFar *Campus* Santo Ângelo e para eventuais modificações que forem necessárias para sua utilização.

8.4. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos, porém não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo à Comissão Organizadora do concurso dar-lhes o descarte adequado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O IFFar, a DPEP e a Coordenação de Pesquisa poderão cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também

por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Organizadora.

9.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

9.5. A participação só é considerada válida se for entregue a documentação completa prevista no item 4.1.1.

9.6. Este edital poderá sofrer alterações a qualquer tempo, no período compreendido pelo cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade do candidato atentar-se às retificações do Edital.

Santo Ângelo/RS, 26 de maio de 2017.



ROSANE RODRIGUES PAGNO
Diretora Geral *Pro Tempore*
IFFar *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.889/2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	26/05/2017 a 14/06/2017	Prof. Adilson Stamberg Prof. ^a Ângela Pawlowski Eduardo Cembranel
Divulgação da lista de inscrições homologadas	19/06/2017	Comissão Organizadora
Período de análise e escolha do logotipo	20/06/2017 a 23/06/2017	Comissão Avaliadora
Resultado final e divulgação da proposta vencedora	27/06/2017	Comissão Organizadora
Premiação	28/06/2017	Comissão Organizadora

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE DA EQUIPE	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	Turma ou Ano/Semestre:
E-mail:	
Telefone: ()	Assinatura:

MEMBRO DA EQUIPE*	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	Turma ou Ano/Semestre:
E-mail:	
Telefone: ()	Assinatura:

MEMBRO DA EQUIPE*	
Nome Completo:	
Curso:	
Matrícula:	Turma ou Ano/Semestre:
E-mail:	
Telefone: ()	Assinatura:

*caso a proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.

ANEXO III

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO TRABALHO ARTÍSTICO
DA MOSTRA DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA (M-TEC) DO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / _____, por _____ como representante legal da
equipe, li e aceito o regulamento do **Edital 015/2017** (incluindo seus anexos). Desta
forma, transfiro ao Instituto Federal Farroupilha *Campus Santo Ângelo* os direitos
autorais referentes à proposta de trabalho artístico de minha autoria, para o uso e
alterações que julgarem necessário, por prazo indeterminado.

Nome e CPF dos demais integrantes da equipe*

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Santo Ângelo/RS, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) representante

*caso a proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / _____, por _____, como representante legal da
equipe, declaro, para os devidos fins, que o trabalho artístico entregue é de autoria
própria e assumo a responsabilidade caso ocorra qualquer forma de apropriação
autoral vedada pela lei. Declaro também que li e aceito o regulamento do **Edital**
015/2017 (incluindo seus anexos) referente ao concurso para escolha do trabalho
artístico da Mostra de Tecnologia, Educação e Ciência (M-TEC) do Instituto Federal
Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo.

Nome e CPF dos demais integrantes da equipe*

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Santo Ângelo, RS ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) representante

*caso a mesma proposta seja desenvolvida por mais de uma pessoa.

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA (0 a 5 pontos)*
Criatividade (inovação conceitual e técnica)	
Clareza e objetividade (concisão e universalidade)	
Estética e design (equilíbrio, harmonia e coerência entre as partes)	
Significado em relação ao objetivo do evento (voltado à ideia de um evento de promoção à Educação, Ciência e Tecnologia, integrando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão)	
Total (máximo 20)	

*Significado das notas:

0 (zero) = não se aplica ou inexistente

1 (um) = muito ruim

2 (dois) = razoável

3 (três) = bom

4 (quatro) = muito bom

5 (cinco) = excelente